



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Compra de filtros, para uso no caminhão Iveco, placa JBX 4F14.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Os filtros são necessários para troca periódica do caminhão Iveco, que é usado para a entrega de britas, cascalho e entulhos para os agricultores do Município, além de ajudar nos escavos e outros serviços nas propriedades, muitas vezes em terrenos acidentados. Para isso, o caminhão deve estar em perfeitas condições, até para não atrasar os serviços da Secretaria e também para não haver outros danos no caminhão. A compra é direta pois não há processo licitatório para aquisição das diversas peças que compõem o motor e os componentes dos caminhões.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

- 01 filtro de ar;
- 01 filtro lubrificante;
- 01 filtro de combustível;
- 01 filtro separador de água;
- 01 abraçadeira para filtro de ar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

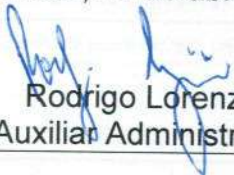
- 4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:** R\$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais).
- 5. Justificativa da escolha do contratado:** A escolha do contratado se deu pela oferta mais vantajosa para o Município.
- 6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:** Retirado no fornecedor.
- 7. Previsão orçamentária:** A despesa está prevista no orçamento anual da Secretária, no item "Material para manutenção de veículos" – dotação 3336.
- 8. Fundamentação legal:** Art. 75, § 7º, da Lei 14.133.
- 9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:** Marcos Polesello

Nome: Marcos Polesello

Cargo: Secretário da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 28 de abril de 2025.


Rodrigo Lorenzini
Auxiliar Administrativo